

DECRETO Nº 2.195 de 11 de maio de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 569.000,00** (quinhentos e sessenta e nove Mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
10202645200032145	33903900	0000	28.000,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412900012019	33901400	0000	15.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10701745100161072	44905100	0012	470.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
10801745200172106	33903000	0000	25.000,00
10800412200012037	33903200	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901236100191024	44905100	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER			
11002781200242058	33903900	0000	15.000,00
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11310824400312124	33903200	0000	5.000,00
TOTAL			569.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. OBRAS			
10700412200111012	44905100	0000	15.000,00
10701751200321062	44905100	0012	470.000,00
10701854300151016	44905100	0000	69.000,00
SECRETARIA MUN.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
11401812200011040	44905200	0000	15.000,00
TOTAL			569.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de maio de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ